

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 015, DE 09 DE MAIO DE 1996

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de maio de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- a Portaria Interministerial nº 18, de 09 de novembro de 1993, que instituiu o Grupo Executivo Interinstitucional de Saúde do Trabalhador - GEISAT, cujo objetivo é “integrar, de forma mais efetiva, os esforços das áreas do Trabalho e Previdência Social com a área da Saúde, buscando o atendimento integral dos trabalhadores”;
- que o referido GEISAT possui um caráter permanente;
- que o referido GEISAT deveria reunir-se mensalmente, para o desenvolvimento de temas, relacionados à Saúde do Trabalhador, estabelecidos na mesma Portaria;
- que o referido GEISAT há cerca de 1 (um) ano não vem se reunindo para o cumprimento de suas atribuições, estabelecidas na mesma Portaria.

RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde realizar gestões junto aos órgãos integrantes do Grupo Executivo Interinstitucional de Saúde do Trabalhador - GEISAT, estabelecido na Portaria Interministerial nº 18, de 9 de novembro de 1993, visando à sua reativação.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Quinta Reunião Ordinária.